



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 16, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Casa, submete a apreciação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 11/2019


SÚMULA: Concede Reajuste Salarial aos Vereadores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, **JUAREZ VOTRI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Concede reajuste salarial no subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Vitorino, Estado do Paraná, tomando por base a Variação do INPC do período de Janeiro a Dezembro de 2018 no percentual de 3,43% (três quarenta e três por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2019.


NIVALDO JOAO VITALE
Presidente


DANIEL LEONARDI
Vice-Presidente


VALDIR P. FERREIRA
1º Secretário



Câmara Municipal de Vitorino

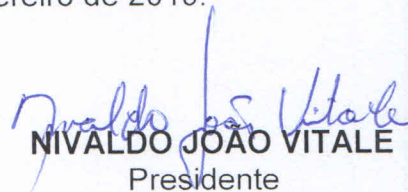
Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84


MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 11/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, apresenta o presente Projeto de Lei com a finalidade de conceder o reajuste salarial obrigatório no subsídio dos vereadores do Poder Legislativo do Município de Vitorino, conforme determina o artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Se mais, contamos com os nobres edis para a aprovação da medida e aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2019.


NIVALDO JOÃO VITALE
Presidente


DANIEL LEONARDI
Vice-Presidente


VALDIR P. FERREIRA
1° Secretário